



OFÍCIO VEREADOR Nº 2028/2023

São Roque, 05 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência a criação de um **NÚCLEO GESTOR PARTICIPATIVO**, com vistas a atuar junto ao corpo técnico da Prefeitura de São Roque, de modo que sejam cumpridas todas as determinações da legislação vigente e a Revisão do Plano Diretor Municipal conte, EFETIVAMENTE, com a participação da sociedade.

A falta de efetiva participação da sociedade na construção da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal, vem sendo denunciada por Vereadores, cidadãos e representantes de entidades, desde que a Prefeitura começou a dar publicidade ao trabalho realizado, e essa situação acabou se confirmando e culminando com a suspensão, pelo Poder Judiciário, da votação dos Projetos encaminhados pelo Poder Executivo.

A falta de cumprimento de dispositivos legais que garantem a participação da população no processo de revisão do Plano Diretor encontra concordância nas manifestações apresentadas pelo Poder Judiciário, através dos Excelentíssimos Promotor de Justiça, Wilson Velasco Júnior; Juiz de Direito, Roge Naim Tenn; e Desembargador do Tribunal de Justiça, Magalhães Coelho.

Conforme extraído das manifestações constantes do Processo nº 1500370-81.2022.8.26.0567, referente a Ação Popular ajuizada em face de vícios apontados no processo de elaboração dos Projetos de revisão do Plano Direito Municipal, além das Audiências Públicas, faz-se necessária a **realização de debates**, de modo a promover a discussão aprofundada e dialética sobre os temas tratados na pretendida revisão.



Contudo o que se viu através das Audiências Públicas foi a concessão de prazo ínfimo para que a população se manifestasse e sem possibilidade de réplica. Em muitos casos o tempo de dois minutos oferecido não possível nem para que as pessoas formulassem suas colocações.

No despacho proferido pelo Excelentíssimo Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Magalhães Coelho, que manteve a decisão a decisão interlocutória de primeira instância que suspendeu a votação dos projetos relativos à revisão do Plano Diretor de São Roque, o Relator manifesta-se em relação a eficiência que deve permear a participação popular no processo em questão, assim como a necessidade de cumprimento da finalidade pública, não bastando o cumprimento formal da Lei:

*"Importante frisar que **a participação popular não deve se dar apenas formalmente, mas deve ser garantida de maneira eficaz**, a fim de que o plano diretor reflita não apenas os interesses e desejos de parcela da população, mas sim de todos os que vivem numa mesma cidade. Daí que as audiências públicas devem ser informadas à toda a população com prazo razoável de antecedência; **a palavra deve ser franqueada à população, sem restrição desarrazoada de tempo**, etc.*

Acréscita notar que a Administração Pública não está adstrita apenas ao princípio da legalidade, como ainda, ao princípio da finalidade, não bastando o cumprimento formal da Lei, mas seu cumprimento para o atingimento das finalidades públicas."

O processo de elaboração do Plano Diretor deveria refletir os princípios democráticos, garantindo que as decisões sobre o desenvolvimento urbano fossem tomadas de forma justa, transparente e com a participação ativa dos cidadãos, no entanto, parece bem claro que não foi o que ocorreu em nosso Município, o que se comprova pelos inúmeros manifestos, abaixo-assinados, ações na justiça e campanhas realizadas nas redes sociais.



A situação extrapolou os limites físicos do Município encontrando nas vozes de diversos artistas de vulto nacional o temor pela forma como o processo de revisão do Plano Diretor de São Roque estaria sendo conduzido, sobretudo, pelos eventuais impactos negativos em relação ao meio ambiente, já que um dos assuntos tratados no Projeto encaminhado à Câmara versa sobre a “desruralização” de grande área do Município.

O assunto também esteve presente nos telejornais. Em matéria veiculada pela TV TEM um especialista em Planos Diretores e Professor da Universidade de São Paulo – USP também manifestou-se no sentido de que “não basta fazer audiências públicas formais para dizer que cumpriu a lei”. Os Municípios devem criar mecanismos para garantir a maior participação possível da população. Também mencionou que a ampliação da área urbana não é uma prática recomendável, pois acaba por inviabilizar importante função desempenhada pela área rural, tanto no aspecto econômico, como nas questões da preservação ambiental e da sustentabilidade.

Portanto, é bastante claro que o processo de Revisão do Plano Diretor de nossa cidade não cumpriu as exigências legais relacionadas a participação da população na CONSTRUÇÃO DO PROJETO. Basta ver o número de pessoas indignadas com a forma com que o assunto vem sendo tratado, pois, não bastasse a indiferença do Poder Executivo às preocupações externas por significativa parcela da população São-roquense, o Projeto está tramitando em regime de urgência.

A Revisão do Plano Diretor é necessária, mas não da maneira como vem sendo conduzida! Infelizmente grande parte da população não se vê representada no Plano apresentado!

Por esse motivo e por tudo o que expus através do presente Ofício, reitero a solicitação inicial para que seja criado um **NÚCLEO GESTOR PARTICIPATIVO**, com vistas a atuar junto ao corpo técnico da Prefeitura de São Roque, de modo que sejam cumpridas todas as determinações da legislação vigente e a Revisão do Plano Diretor conte, EFETIVAMENTE, com a participação da sociedade.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP